

ATA Nº 246/DELI/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 25/2023

PROCESSO Nº 20.617.287-8

OBJETO: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DA COHAPAR PARA FINS E USO DE INTERESSE SOCIAL – LOTE ÚNICO

DA REUNIÃO:

Data: 24 de novembro de 2023.

OBJETIVO: Análise e Julgamento da documentação apresentada pelos Interessados.

PRESIDENTE DA COMISSÃO: Elizabete Maria Bassetto, designada pelo Ato nº 331/PRES, de 25 de Agosto de 2023.

MEMBROS: Harisson Guilherme Françaia, Nara Thie Yanagui, Guilherme Pazda Junior e Osmundo de Almeida

01. INTERESSADOS

LOTE ÚNICO		
PROCESSO	ÓRGÃO/ENTIDADE	FORMA
21.234.981-0	ARCONOP – ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA PINHAIS	Associação civil, sem fins lucrativos e econômicos
21.078.795-0	PROVOPAR ESTADUAL AÇÃO SOCIAL	Associação civil, sem fins lucrativos e econômicos
21.232.419-1	ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES E CLASSIFICADORES DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DE COLOMBO – 3RS	Associação civil, sem fins lucrativos e econômicos
20.973.959-3	FEDERACAO COMUNITÁRIA ASSOC MORAD CTBA REGIÃO METROPOLITANA - FEMOCLAM	Associação civil, sem fins lucrativos e econômicos

02. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

A análise da documentação dos Interessados foi realizada pelo Departamento de Infraestrutura e Logística – DEIL, mediante Notas Técnicas encartadas nos processos correspondentes e abaixo transcritas, conforme segue:

ARCONOP – ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA PINHAIS PROCESSO nº 21.234.981-0 – Nota Técnica 043 – mov. 28:

“**Assunto: DOACAO DE BENS MOVEIS INSERVIVEIS DA COHAPAR** - Bens móveis de que trata este Edital, foram declarados inservíveis pela Comissão de Inservibilidade e Desnecessidade de Bens Móveis, designada pelo Ato Administrativo n.º 597/PRES/2022 de 05 de dezembro de 2022, por não mais atenderem às finalidades públicas deste Ente Público Estadual, conforme Ata da Comissão constante do protocolo em referência Processo Nº 19.366.154-8.

A presente Nota Técnica tem por finalidade a análise dos documentos de relativos à **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA NOVA PINHAIS - ARCONOP. – CNPJ – 07.353.354/0001-69** - Protocolo nº 21.234.981-0 datado de 26/10/2023, 10:38 horas.

ATA Nº 246/DELI/2023

DOCUMENTO Proposta Comercial – Item 6 do Edital	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM ou NÃO)	MOV.	CONDICIONANTES
A solicitação está de acordo com o anexo II.	Da Solicitação de Bens. 6.1	SIM	02	Solicitação
A solicitação está no prazo estabelecido no item 4, (25/10/2023)	4. Período de recebimento 4.1	SIM	26	Documentos recebidos por e-mail em 25/10/2023 as 19:08 Protocolado em 26/10/2023
A solicitação está indicando a realização da vistoria? (6.3.1)	6. Da Solicitação de Bens. 6.3.1	Sim	02	De conhecimento
A solicitação está considerando a composição do lote?	6. Da Solicitação de Bens. 6.4	SIM	02	Lote Integral
A solicitação está assinada e indicando a responsabilidade pela entidade ou Procurador?	6. Da Solicitação de Bens 6.5	SIM	02	Raquel Olímpio De Faria Presidente
Exposição de motivos, firmada pelo representante legal do órgão ou entidade, justificando a necessidade do bem(ns) pretendido(s) e indicando o fim a que se destina(m);?	2. Dos participantes 2.2.1 – letra "a"	SIM	04	A Associação Rádio Comunitária é uma instituição voltada à área cultural, busca através dos atores sociais de políticas públicas arrecadarem fundos para a manutenção do projeto
Prova de inscrição no cadastro de pessoas jurídicas;	2. Dos participantes 2.2.1 – letra "c"	SIM	18	Receita Federal
Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;	2. Dos participantes 2.2.1 – letra "d"	Sim	13	Receita Federal
Prova de regularidade relativa ao FGTS;	2. Dos participantes 2.2.1 – letra "e"	Sim	09	Validade até 14/11/2023
Certidão liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;	2. Dos participantes 2.2.1 – letra "f"	SIM	15	Certidão validade até 21/11/2023
Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de suas eventuais alterações;	2. Dos participantes 2.2.4 – letra "a"	Sim	16	Certidão
Prova de registro no órgão estadual competente;	2. Dos participantes 2.2.4 – letra "b"	Sim	10	Ofício Titular de Registro Civil de pessoas Jurídica e Títulos de Pinhais
Previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;	2. Dos participantes 2.2.4 – letra "c"	SIM	05 e 10	Declaração conforme preconiza a Lei 13.019/2024 Estatuto
Declaração de que a entidade mantém escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;	2. Dos participantes 2.2.4 – letra "d"	Sim	07	Declaração
No mínimo dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;	2. Dos participantes 2.2.4 – letra "e"	Sim	18	Valido de 23/01/2019
Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;	2. Dos participantes 2.2.4 – letra "f"	SIM	16	Ata
Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;	2. Dos participantes 2.2.4 – letra "g"	SIM	06	Relação
Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;	2. Dos participantes 2.2.4 – letra "h"	sim	08	Alvará de Licença e Localização De 17/07/2012 até os dias atuais

ATA Nº 246/DELI/2023

Atestado de que a entidade privada está prestando atendimento gratuito e que seus dirigentes não recebem remuneração a qualquer título.	2. Dos participantes 2.2.4 – letra “I”	Sim	03	Declaração
---	---	-----	----	------------

Conclusão:

Verifica-se, assim, que a ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA NOVA PINHAIS - ARCONOP. – CNPJ – 07.353.354/0001-69, **atende todos os requisitos.**”

PROVOPAR ESTADUAL AÇÃO SOCIAL PROCESSO nº 21.078.795-0– Nota Técnica 041 – mov. 19:

“**Assunto: DOACAO DE BENS MOVEIS INSERVIVEIS DA COHAPAR** - Bens móveis de que trata este Edital, foram declarados inservíveis pela Comissão de Inservibilidade e Desnecessidade de Bens Móveis, designada pelo Ato Administrativo n.º 597/PRES/2022 de 05 de dezembro de 2022, por não mais atenderem às finalidades públicas deste Ente Público Estadual, conforme Ata da Comissão constante do protocolo em referência Processo Nº 19.366.154-8.

A presente Nota Técnica tem por finalidade a análise dos documentos de relativos à **PROVOPAR ESTADUAL AÇÃO SOCIAL – CNPJ – 76.793.397-0001/88** - Protocolo nº 21.078.795-0 datado de 22/09/2023, 15:35 horas.

DOCUMENTO Proposta Comercial – Item 6 do Edital	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM ou NÃO)	MOV.	VALIDADE/LIMITE
A solicitação está de acordo com o anexo II.	Da Solicitação de Bens. 6.1	SIM	02	
A solicitação está no prazo estabelecido no item 4, (25/10/2023)	4. Período de recebimento 4.1	SIM	02	22/09/2023
A solicitação está indicando a realização da vistoria? (6.3.1)	6. Da Solicitação de Bens. 6.3.1	SIM	02	Na Solicitação
A solicitação está considerando a composição do lote?	6. Da Solicitação de Bens. 6.4	SIM	02	Lote Integral
A solicitação está assinada e indicando a responsabilidade pela entidade ou Procurador?	6. Da Solicitação de Bens 6.5	SIM	02	Patrícia Luciane Santos de Lima Presidente
Exposição de motivos, firmada pelo representante legal do órgão ou entidade, justificando a necessidade do bem(ns) pretendido(s) e indicando o fim a que se destina(m);?	2. Dos participantes 2.2.1 – letra “a”	SIM	02 e 12	Para cumprir com seu objetivo social e estatutário da Provopar
Prova de inscrição no cadastro de pessoas jurídicas;	2. Dos participantes 2.2.1 – letra “c”	SIM	06	Receita Federal
Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ e ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;	2. Dos participantes 2.2.1 – letra “d”	SIM	07	Validade Até 17/02/2024
Prova de regularidade relativa ao FGTS;	2. Dos participantes 2.2.1 – letra “e”	SIM	07	Válida na apresentação da solicitação até 09/10/2023
Certidão liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;	2. Dos participantes 2.2.1 – letra “f”	Sim	18	Vencida em 30/12/2023
Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de suas eventuais alterações;	2. Dos participantes 2.2.4 – letra “a”	Sim	03	Estatuto
Prova de registro no órgão estadual competente;	2. Dos participantes 2.2.4 – letra “b”	Sim	04	Serviço de Registro de Pessoa Jurídica 1º SRTD

ATA Nº 246/DELI/2023

Previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;	2. Dos participantes 2.2.4 – letra “c”	Sim	03	Art. 9º § 5º
Declaração de que a entidade mantém escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;	2. Dos participantes 2.2.4 – letra “d”	Sim	11	Declaração
No mínimo dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;	2. Dos participantes 2.2.4 – letra “e”	Sim	06	CNPJ Ativo desde 2004
Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;	2. Dos participantes 2.2.4 – letra “f”	SIM	04	ATA 10/05/2023
Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;	2. Dos participantes 2.2.4 – letra “g”	SIM	13	Relação Assinada
Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;	2. Dos participantes 2.2.4 – letra “h”	SIM	8 e 9	Fatura Telefônica ref. 11/09/2023 Consulta a Sec. fazenda
Atestado de que a entidade privada está prestando atendimento gratuito e que seus dirigentes não recebem remuneração a qualquer título.	2. Dos participantes 2.2.4 – letra “i”	SIM	03 05	Art. 9º § 6º Atestado

Conclusão:

Verifica-se, assim, que a PROVOPAR ESTADUAL ACAO SOCIAL – CNPJ – 76.793.397-0001/88, **atende todos os requisitos.**

Certificado de Regularidade do FGTS era válido até 09/10/2025, na data limite da apresentação da solicitação e documentos em 25/10/2023, porém, era válido na data da apresentação da documentação em 22/09/2023, **assim, na eventual celebração do contrato de doação, está condicionada a regularização do documento.”**

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES E CLASSIFICADORES DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DE COLOMBO – 3RS

PROCESSO nº 21.232.419-1 – Nota Técnica 042 – mov. 24:

“**Assunto: DOACAO DE BENS MOVEIS INSERVIVEIS DA COHAPAR** - Bens móveis de que trata este Edital, foram declarados inservíveis pela Comissão de Inservibilidade e Desnecessidade de Bens Móveis, designada pelo Ato Administrativo n.º 597/PRES/2022 de 05 de dezembro de 2022, por não mais atenderem às finalidades públicas deste Ente Público Estadual, conforme Ata da Comissão constante do protocolo em referência Processo Nº 19.366.154-8.

A presente Nota Técnica tem por finalidade a análise dos documentos de relativos à **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES E CLASSIFICADORES DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DE COLOMBO – 3RS. – CNPJ – 15.681.103/0001-31** - Protocolo nº 21.232.419-1 datado de 25/10/2023, 17:25 horas.

DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM ou NÃO)	MOV.	VALIDADE/LIMITE
Proposta Comercial – Item 6 do Edital				
A solicitação está de acordo com o anexo II.	Da Solicitação de Bens. 6.1	SIM	02	
A solicitação está no prazo estabelecido no item 4, (25/10/2023)	4. Período de recebimento 4.1	SIM	02	25/10/2023
A solicitação está indicando a realização da vistoria? (6.3.1)	6. Da Solicitação de Bens. 6.3.1			Nota explicativa

ATA Nº 246/DELI/2023

A solicitação está considerando a composição do lote?	6. Da Solicitação de Bens. 6.4	SIM	02	Lote Integral
A solicitação está assinada e indicando a responsabilidade pela entidade ou Procurador?	6. Da Solicitação de Bens 6.5	SIM	02	Marilene Alves Carneiro Presidente
Exposição de motivos, firmada pelo representante legal do órgão ou entidade, justificando a necessidade do bem(ns) pretendido(s) e indicando o fim a que se destina(m);?	2. Dos participantes 2.2.1 – letra “a”	SIM	03	A associação de catadores, de acordo com o seu estatuto social, tem como premissa e finalidade a promoção a assistência e o desenvolvimento social o sustento para seus
Prova de inscrição no cadastro de pessoas jurídicas;	2. Dos participantes 2.2.1 – letra “c”	SIM	16	Receita Federal
Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ e ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;	2. Dos participantes 2.2.1 – letra “d”	Sim	13	Válida até 28/02/2024
Prova de regularidade relativa ao FGTS;	2. Dos participantes 2.2.1 – letra “e”	Sim	18	Válida até 11/11/2023
Certidão liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;	2. Dos participantes 2.2.1 – letra “f”	SIM	23	Vencida em 30/12/2023 Suprida
Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de suas eventuais alterações;	2. Dos participantes 2.2.4 – letra “a”	Sim	09 17	Certidão Estatuto
Prova de registro no órgão estadual competente;	2. Dos participantes 2.2.4 – letra “b”	Sim	09	Serviço de Registro de Pessoa Jurídica 1º SRTD
Previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;	2. Dos participantes 2.2.4 – letra “c”	SIM	07	Declaração art. 33, II da Lei 13.019/2014
Declaração de que a entidade mantém escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;	2. Dos participantes 2.2.4 – letra “d”	Sim	5	Declaração
No mínimo dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;	2. Dos participantes 2.2.4 – letra “e”	Sim	16	CNPJ válido desde 12/02/2019
Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;	2. Dos participantes 2.2.4 – letra “f”	SIM	09	Ata
Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;	2. Dos participantes 2.2.4 – letra “g”	SIM	04	Relação
Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;	2. Dos participantes 2.2.4 – letra “h”	sim	08	Alvará de Licença e Localização De 17/07/2012 até os dias atuais
Atestado de que a entidade privada está prestando atendimento gratuito e que seus dirigentes não recebem remuneração a qualquer título.	2. Dos participantes 2.2.4 – letra “i”	Sim	06	Declaração

Conclusão:

Verifica-se, assim, que a **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES E CLASSIFICADORES DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DE COLOMBO – 3RS. – CNPJ – 15.681.103/0001-31** está pendente de atendimento de todos os requisitos conforme abaixo:

Considerando que a vistoria é facultativa e que a solicitação pela empresa não foi assinalada indicando a não realização da vistoria ou não, solicitamos que encaminhe nova solicitação de bens, conforme estabelecido no item 6.3.1 do edital.”

ATA Nº 246/DELI/2023

Foi realizada a diligência solicitada pela área técnica (mov. 26), oportunidade na qual a interessada encaminhou o documento de mov. 28 (nova solicitação de bens), atendendo, portanto, integralmente os requisitos do edital.

FEDERACAO COMUNITÁRIA ASSOC MORAD CTBA REGIÃO METROPOLITANA – FEMOCLAM PROCESSO nº 20.973.959-3 – Nota Técnica 040 – mov. 20:

Assunto: DOACAO DE BENS MOVEIS INSERVIVEIS DA COHAPAR - Bens móveis de que trata este Edital, foram declarados inservíveis pela Comissão de Inservibilidade e Desnecessidade de Bens Móveis, designada pelo Ato Administrativo n.º 597/PRES/2022 de 05 de dezembro de 2022, por não mais atenderem às finalidades públicas deste Ente Público Estadual, conforme Ata da Comissão constante do protocolo em referência Processo Nº 19.366.154-8.

A presente Nota Técnica tem por finalidade a análise dos documentos de relativos a **FEDERAÇÃO COMUNITARIA DAS ASSOCIACOES DE MORADORES DE CURITIBA E REGIAO METROPOLITANA - FEMOCLAM – CNPJ - 79.797.478/0001-44** - Protocolo nº 20.973.959-3 datado de 30/08/2023 – 15:16 horas.

DOCUMENTO Proposta Comercial – Item 6 do Edital	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM ou NÃO)	MOV.	VALIDADE/LIMITE
A solicitação está de acordo com o anexo II.	Da Solicitação de Bens. 6.1	SIM	02	
A solicitação está no prazo estabelecido no item 4, (25/10/2023)	4. Período de recebimento 4.1	SIM	02	30/08/2023
A solicitação está indicando a realização da vistoria? (6.3.1)	6. Da Solicitação de Bens. 6.3.1	SIM	02	Na solicitação
A solicitação está considerando a composição do lote?	6. Da Solicitação de Bens. 6.4	SIM	02	Relaciona com o lote
A solicitação está assinada e indicando a responsabilidade pela entidade ou Procurador?	6. Da Solicitação de Bens 6.5	SIM	02	Nilson Elisio Pereira Presidente FEMOCLAM
Exposição de motivos, firmada pelo representante legal do órgão ou entidade, justificando a necessidade do bem(ns) pretendido(s) e indicando o fim a que se destina(m);?	2. Dos participantes 2.2.1 – letra “a”	SIM	02	Serão utilizados nas entidades Associadas a Femoclam e na sede administrativa
Prova de inscrição no cadastro de pessoas jurídicas;	2. Dos participantes 2.2.1 – letra “c”	SIM	08	Receita Federal
Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ e ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;	2. Dos participantes 2.2.1 – letra “d”	SIM	06	Validade Até 17/11/2023
Prova de regularidade relativa ao FGTS;	2. Dos participantes 2.2.1 – letra “e”	SIM	19	Validade Até 25/11/2023 (Suprido)
Certidão liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;	2. Dos participantes 2.2.1 – letra “f”	NÃO	Não apresentou	Porém não há pendência
Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de suas eventuais alterações;	2. Dos participantes 2.2.4 – letra “a”	SIM	12	Estatuto
Prova de registro no órgão estadual competente;	2. Dos participantes 2.2.4 – letra “b”	SIM	12	1º SRPJ – Serviço de Registro de Pessoa Jurídica, destaque no Estatuto
Previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da	2. Dos participantes 2.2.4 – letra “c”	Sim	12	Art. 33 e Art. 41 do Estatuto

ATA Nº 246/DELI/2023

entidade extinta;				
Declaração de que a entidade mantém escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;	2. Dos participantes 2.2.4 – letra “d”	NÃO	Não apresentou	Ausente
No mínimo dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;	2. Dos participantes 2.2.4 – letra “e”	SIM	08	CNPJ – desde 04/06/2005
Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;	2. Dos participantes 2.2.4 – letra “f”	SIM	03	Registro no 2 Ofício de Títulos e Documentos de Curitiba
Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;	2. Dos participantes 2.2.4 – letra “g”	SIM	03	Ata da Assembleia
Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;	2. Dos participantes 2.2.4 – letra “h”	SIM	09	Documento (Documento oficial telefone ativo, mês 06/2023 Copel mês 07/2023)
Atestado de que a entidade privada está prestando atendimento gratuito e que seus dirigentes não recebem remuneração a qualquer título.	2. Dos participantes 2.2.4 – letra “i”	NÃO		Ausente O Estatuto também é omissivo.

Conclusão:

Verifica-se, assim, que a FEDERAÇÃO COMUNITARIA DAS ASSOCIACOES DE MORADORES DE CURITIBA E REGIAO METROPOLITANA - FEMOCLAM – CNPJ - 79.797.478/0001-44 está pendente de documentos para atender todos os requisitos.

Pelos Motivos:

Ausente: Certidão liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Ausente: Declaração de que a entidade mantém escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

Ausente: Atestado de que a entidade privada está prestando atendimento gratuito e que seus dirigentes não recebem remuneração a qualquer título.

Visando o aproveitamento das propostas de utilização dos bens ofertados, solicitamos a fineza de realizar diligência junto a referida Federação, para que com base no contido no Julgado 018.651/2020-8, do TCU, desde que existente à data da abertura/convocação, conforme segue:

GRUPO II – CLASSE VII – Plenário TC 018.651/2020-8

*Natureza(s): Representação Órgão/Entidade: Diretoria de Abastecimento da Marinha
Representação legal: Graziela Marise Curado de Oliveira, OAB/DF 24.565 SUMÁRIO:
REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGIDO PELO DECRETO 10.024/2019.
IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE NOVA OPORTUNIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AOS LICITANTES, NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEM QUE O ATO TENHA SIDO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. PROCEDÊNCIA. REVOGAÇÃO DO CERTAME. MEDIDA CAUTELAR PLEITEADA PREJUDICADA. CIÊNCIA AO JURISDICIONADO ACERCA DA IRREGULARIDADE. OITIVA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA SOBRE A CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA COMPRASNET.*

1. Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim).

2. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º inciso XII alínea “h”; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os

ATA Nº 246/DELI/2023

demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”

Foi realizada a diligência solicitada pela área técnica (mov. 22), oportunidade na qual a interessada encaminhou os documentos de mov. 24-26 (Certidão Liberatória do TCE/PR, Declaração de Escrituração Contábil e Atestado de atendimento gratuito e não remuneração dos dirigentes), atendendo, portanto, integralmente os requisitos do edital.

03. JULGAMENTO: Considerando as análises acima transcritas e as exigências contidas no edital, a Comissão Especial de Chamamento decidiu pela **CLASSIFICAÇÃO** de todas as interessadas, uma vez que cumpridos os requisitos do edital.

04. CLASSIFICAÇÃO FINAL

LOTE ÚNICO		
PROCESSO	ÓRGÃO/ENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
21.234.981-0	ARCONOP – ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA PINHAIS	1º
21.078.795-0	PROVOPAR ESTADUAL AÇÃO SOCIAL	1º
21.232.419-1	ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES E CLASSIFICADORES DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DE COLOMBO – 3RS	1º
20.973.959-3	FEDERACAO COMUNITÁRIA ASSOC MORAD CTBA REGIÃO METROPOLITANA - FEMOCLAM	1º

05. PRAZO RECURSAL: A classificação final será publicada no site da COHAPAR na presente data e encaminhada por e-mail para as Interessadas, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **01/12/2023**.

Os processos das Interessadas, referidos no item 01, serão oportunamente apensados ao processo principal, nº **20.617.287-8**.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente declarou encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada pelos Membros da Comissão de Chamamento.

Assinado eletronicamente

Elizabete Maria Bassetto

Assinado eletronicamente

Harisson Guilherme Françóia

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui

Assinado eletronicamente

Guilherme Pazda Junior

Assinado eletronicamente

Osmundo de Almeida



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn246.2023JULGAMENTODOCSPARTICIPANTESCH25.2023.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Osmundo de Almeida (XXX.995.458-XX)** em 24/11/2023 11:01 Local: COHAPAR/DVLA, **Guilherme Pazda Junior (XXX.958.949-XX)** em 24/11/2023 12:09 Local: COHAPAR/DVLA.

Assinatura Simples realizada por: **Harisson Guilherme Francoia (XXX.422.719-XX)** em 24/11/2023 10:01 Local: COHAPAR/DELI, **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 24/11/2023 10:15 Local: COHAPAR/DELI, **Elizabeth Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 24/11/2023 10:23 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **20.617.287-8** por: **Harisson Guilherme Francoia** em: 24/11/2023 10:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
37daf881950fa65c0472b9c81fdcf8f.